

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 3**

---

Prezado Licitante,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento (SISLOG 36133) referente ao Termo de Referência, seguem as respostas conforme o caso.

09: Considerando a análise de óleo do Chiller, pergunta-se: Quantos compressores tem cada Chiller?

Resposta. Os equipamentos possuem 10 compressores cada. Modelo Chiller Carrier 30RBA250 SCROLL.

10: É necessário mesmo fornecer um equipamento analisador de energia ou ele poderá ser alugado quando necessário?

Resposta. Tal medida deverá ser avaliada pelo corpo técnico da empresa licitante, para fins de melhor aproveitamento e execução do serviço.

11: De acordo com o item 7.9.27 do TR, caso a equipe técnica residente não consiga solucionar o problema, se este for porque necessita de fabricante ou empresa especializada, entendemos que a Contratada será ressarcida de eventual gasto com os serviços obrigatoriamente terceirizados. Correto?

Resposta. Não, a empresa licitante deverá possuir quadro técnico profissional apto a realização de todos os serviços. Portanto, a empresa NÃO será ressarcida por eventuais custos na contratação de terceiros.

12: Quanto à operação, o ligar e desligar do Chiller e fancoletes vão ocorrer em quais dias da semana? Qual horário de ligar e desligar?

Resposta. A ligação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dia da semana e horário. Seu uso estará condicionado, sobretudo a quantidade de eventos programados na agenda do Centro de Convenções de Anápolis. Além do mais, a ligação dos equipamentos ocorrerá também durante as manutenções preventivas e outras que a equipe técnica julgar necessárias.

13: Quanto a hora extra prevista no item 9.20 do TR, pergunta-se: 13.1: As horas extras poderão ser compensadas?

Resposta. Sim, a compensação das horas deverá ser comunicada, antecipadamente, ao gestor contratual e ao responsável pela gestão do Centro de Convenções de Anápolis, sempre em atendimento a legislação trabalhista.

13.2: Em caso negativo, tendo que ser pagar, a Contratada será ressarcida?

Resposta. De todo caso, a CONTRATADA não será ressarcida por eventual pagamento de horas extras, conforme item 9.20. do TR -a empresa deverá custear as horas extras de seus empregados, após a efetiva prestação do serviço e a devida comprovação da CONTRATANTE.

13.3: Ainda, em caso negativo, não sendo ressarcida, a fim de equalizar as propostas das licitantes, quantas horas extras em média deverão ser consideradas por mês?

Resposta. Como mencionado anteriormente, não há como mensurar essa média, tendo em vista que a utilização dos ambientes do Centro de Convenções fica condicionada a sua agenda de eventos.

14: A equipe de 03 pessoas definidas no item 10.11 do TR é residente, correto?

Resposta. Sim, especialmente o que dispõe o item 10.11, alínea b, do Termo de Referência.

15: Tratando-se de cessão de mão de obra (conforme resta claríssimo no Edital e anexos) prevista na LC 123 como previsão para exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, pergunta-se: as ME/EPP que participarem deste certame deverão pedir a sua exclusão c SIMPLES NACIONAL e informar à Receita Federal?

Resposta. A questão deverá ser remetida ao Setor Jurídico da empresa para análise do caso, de modo a cumpri a legislação vigente.

16: O tratamento químico da água faz parte deste escopo?

Resposta. Sim. Conforme disposto na Lei Federal nº 13.589/2018 e demais normas e legislação aplicável.

17: A limpeza de dutos faz parte deste escopo? Se sim, quantos metros lineares?

Resposta. Sim, conforme item 7.9.2. e 7.9.16 do Termo de Referência a limpeza faz parte do escopo, além de outras informações que dispõem sobre tal questionamento. O imóvel possui área construída de 32.843,65 metros quadrados, sendo a licitante facultada a realizar vistoria técnica a fim de conhecer as instalações, condições do local, bem como o grau de dificuldades existentes para prestação dos serviços, conforme consta no subitem **Vistoria Técnica Facultativa**, item 10.17. a 10.23. do Termo de Referência. Todos os serviços deverão atender a periodicidade recomendada pela legislação e demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL:

| Responsável                       | Função                    | Telefone    | Email                         |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|-------------------------------|
| ROGERIO ROSA DOMINGOS             | Integrante Técnico        | 62 32015244 | rogerio.domingos@goias.gov.br |
| ANNE KAROLINE PUREZA INACIO       | Integrante Administrativo | 62 32018100 | anne.inacio@goias.gov.br      |
| ARIANE DE MORAES SILVESTRE XAVIER | Integrante Requisitante   | 62 32015221 | ariane.xavier@goias.gov.br    |